



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/PMCSA/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 087/PMCSA/11, celebrado em 09 de agosto de 2011, cujo objeto consiste **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 133/PMCSA/11, **Dispensa n.º 013/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pela Secretária da pasta, a **Sra. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE n.º 20.275 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.853.461-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ n.º 10.921.252/0001-07, com endereço na Rua Coelho Leite, n.º 530, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por sua diretora presidente, a **Sra. Leocádia Alves da Silva**, brasileira, solteira, atriz, portadora da cédula de identidade n.º 387.335 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 003.617.714-87, e o diretor de gestão, **Sr. Bráulio Mendonça Meneses**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 1.004.847 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.312.684-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 105/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 07 de agosto de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 087/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a qual justifica e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 2694, datada de 09 de agosto de 2012, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face a presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 04 (quatro) meses, passando o seu termo final para 09 de dezembro de 2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 105/2012, datado de 07 de agosto de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 04 (quatro) meses, passando o seu termo final para 09 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito



Dr.<sup>a</sup> Rhafaela C.V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

|   |   |
|---|---|
| <p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b><br/>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos<br/>Secretaria Municipal - Mat. 16559 - OAB/PE 20275</p> | <p><b>CONTRATADA: CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO</b></p>  |
| <p><b>TESTEMUNHA:</b><br/>Hildênia Santos de Lima<br/>Oficial de Gabinete - SMAJ<br/>CPF: 070.084.924-31<br/>Mat. 16.565</p>  | <p><b>TESTEMUNHA:</b><br/>Adriana Maria Costa<br/>Aux. Administrativo<br/>CPF: 058.638.34-40<br/>Mat. 32154</p> |